



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ
CGC. 11.287.893/0001-14

Câmara Municipal de Macaparana
O PRESENTE PROJETO

foi aprovada

Por Unanimidade

Em 25 de 09 de 20 17

Eeluo

Presidente

INDICAÇÃO N.º 121/2017.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE.

Indicamos à mesa diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja através de ofício encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Doutor Maviael Cavalcanti, apelo no sentido de que o mesmo determine junto ao seu setor competente, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei Federal n.º 10.257/2001 denominada de estatuto das cidades, a imediata elaboração de um projeto de lei para ser deliberado nesta Casa Legislativa preferencialmente ainda neste ano de 2017, objetivando a criação de um novo plano diretor para o nosso município.

JUSTIFICATIVAS

O plano diretor do município instituído pela Lei Municipal n.º 861/2006 com base na Lei Federal n.º 10.257/2001 que estabelece o estatuto das cidades, trata entre outros aspectos de assuntos relacionados a mobilidade urbana, saneamento básico, áreas de preservação ambiental e desenvolvimento econômico, etc... Ou seja, é um pacto entre a população e o seu território, e que necessita a cada 10 (dez) anos de uma nova configuração buscando atualizá-lo perante a nova realidade e as atuais demandas da sociedade.

Vale salientar que o plano diretor de nosso município, atualmente em vigor desde o ano de 2006, já pode e deve ser considerado caduco diante da nossa atual realidade, portanto, carece urgentemente ser substituído.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2017.

Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura
Vereador/PSDB

PROTOCOLO
Nº 121
DATA 22/09/17
<u>Eeluo</u>
Ass. Receber